Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6561
De 19/12/2012

L E I Nº 245/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa ABC – COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 294/2011, de 23/12/2011, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão, para a Empresa **ABC – COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA. – CNPJ Nº 01.742.505/0001-94,** a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 294/2011, de 23/12/2011, constituído pelo Lote de Terras nº 5/6-Rem., da Quadra nº 01, com área de 2.047,53 m² (dois mil e quarenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, com a observância das condições estabelecidas pelas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h do Artigo 11 da Lei nº 009/2002, de 25 de março de 2002.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas, especialmente aquelas constantes dos Artigos 12, 14 e 16 na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19 / 12 / 12
14h 45 min

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19 / 12 / 12